

Remetolhe os Papeis que Vosa mercê me mandou para eu ver porque como por hora nam julgo a Vosa mercê culpado nam sam cá necesarios.

Torno a dizerlhe que suponho que o Ouvidor de Parnaguá nam hirá ahy de Correisam, porem se for nam se abale Vosa mercê nem Pessoa algua, que ele não pode exceder a sua jusrisdisam e se a exceder todas ham de ser ouvidas. Emfim eu conheço que Vosa mercê tem trabalhado e que por força ha de ter inimigos e dictoz destes valem pouco, continue a servir e deyxte a Justisa que tiver por minha conta. Deos Guarde a Vosa mercê. Sam Paulo, vinte e seis de Janeyro de mil e Sete Centos e Setenta e Seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhor Capitão Mór Antonio Correa Pinto.

Para o Juiz Prezd.^o e officiaes da Camara da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lages.

Agradeço a Vosas mercês a atenção e gosto com q' na sua Carta de trinta de setembro recebida nos proximos, se comgratuLam pella pose que tomey deste Governo, em que estimarey ter muitas occazioens de felecitar a essa Villa e de atender a toda essa Camara.

Deos Guarde a V.M.^{tes} muitos annos. Sam Paulo vinte e sete de Janeyro de mil sete centos e setenta e seis //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Senhores Juizes Presidentes e officiaes da Camara da Villa de Nossa Senhora dos Prazeres das Lagens //

P.^a o Cap.^m Fernando Leyte Guimaraens

Depois de se fexar hontem a Carta junta para Vossa mercê, receby duas suas dactadas em vinte e tres do corrente; em hua trata Vossa mercê dos pa-

